

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL EESC/USP – ARQUITETURA E URBANISMO IAU/USP

O PRESENTE DOCUMENTO DISPÕE SOBRE O EDITAL 2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO ENTRE A ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS/USP E O INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/USP

O Diretor da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EESC/USP) anuncia a abertura do Edital para a seleção de estudantes de graduação do curso de Engenharia Civil da EESC/USP para fins de participação no Programa de Dupla Formação firmado entre a Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e o Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) referente ao período de **2025 a 2026**.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Dupla Formação EESC/IAU consente aos estudantes do curso de Engenharia Civil da EESC/USP realizar um período de estudos no curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU/USP com vistas à obtenção de certificado de Dupla Formação do curso do IAU/USP.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 5 (cinco) vagas no curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU/USP para estudantes de graduação pertencentes ao curso de Engenharia Civil da EESC/USP.

3. DOS REQUISITOS

Para participação no processo seletivo, o candidato do curso de Engenharia Civil da EESC/USP deverá atender aos seguintes requisitos:

- O aluno deve ter ingressado por meio dos Concursos Vestibular FUVEST, ENEM-USP, Provão Paulista ou Competições do Conhecimento na carreira Engenharia Civil (São Carlos).
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Engenharia Civil da EESC/USP.
- Deverá ter integralizado ao menos 90% dos créditos obrigatórios exigidos até o semestre cursado, ressaltando-se que serão priorizados os alunos dos 8º, 6º e 4º semestres, necessariamente nesta ordem.
- No histórico escolar completo, que será anexado ao formulário de inscrição, apresentar média ponderada com reprovações igual ou superior a 7 (sete).
- Não será permitido o ingresso de alunos do curso de Engenharia Civil EESC/USP matriculados nas disciplinas de Projeto Final de Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o estudante deverá preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no Portal da EESC (www.eesc.usp.br) a partir das 8h do dia 29/01/2025 até as 23h59 do dia 31/01/2025. Nesse formulário deverá ser realizado o *upload*, em formato PDF, do atestado de matrícula e do histórico escolar de graduação completo, emitido pelo sistema Jupiterweb com autenticação digital, em português, com data de emissão no mês de janeiro de 2025. Não será considerada documentação enviada por outros meios.

Atenção: Somente é possível acessar o formulário se estiver logado no Google com o e-mail institucional da USP (@usp.br).



A EESC não se responsabiliza por inscrições on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os requisitos pré-estabelecidos no item 3 (Dos Requisitos) do presente Edital.
- 5.2. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente da média ponderada com reprovações (suja) do candidato até a segunda casa decimal. Para isso, será considerado o relatório emitido pelo sistema Jupiterweb, no dia 31/01/2025.
- 5.3. Desempate: para os candidatos empatados em último lugar, dentro do número de vagas existentes, o desempate será feito considerando:
 - i. a maior média ponderada sem reprovações (limpa). Para isso, será considerado o relatório emitido pelo sistema Jupiterweb, no dia 31/01/2025.
 - ii. a maior porcentagem de créditos obrigatórios integralizados.

O relatório emitido pelo sistema Jupiterweb, no dia 31/01/2025, contendo as médias ponderadas com e sem reprovação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, estará à disposição para consulta no Serviço de Graduação da EESC.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo será encaminhada no dia **06/02/2025** ao e-mail institucional de todos os inscritos.

7. DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE

Os candidatos classificados dentro do número de vagas existente deverão enviar um e-mail ao Serviço de Graduação da EESC (graduação @eesc.usp.br) para confirmar o interesse pela vaga no período de **07 a 10/02/2025**. A não confirmação do interesse nesse período implicará na sua desclassificação e na transferência da vaga para outro candidato.

Os candidatos aprovados poderão, a qualquer momento, desistir da vaga obtida neste processo seletivo, sem nenhum prejuízo. Nessa situação, caso a desistência tenha sido protocolada até 1 semana após o início das aulas no 1º semestre de 2025, a vaga em vacância será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

8. DO PERÍODO DO PROGRAMA DE DUPLA FORMAÇÃO EESC/IAU

O Programa de Dupla Formação EESC/IAU deverá ser realizado pelo período mínimo de 2 (dois) anos, compreendendo o 1º e 2º semestre de 2025 e o 1º e 2º semestre de 2026, até o máximo de 3 (três) anos, não sendo possível a transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência da vaga para o próximo candidato da lista de espera.

9. DOS RECURSOS

Fica estabelecido o prazo de dez dias corridos para recurso, contados da data de divulgação do resultado, conforme disposto no item 6 desse Edital e de acordo com o Artigo 254 do Regimento Geral da USP. Dessa forma, o recurso deverá ser dirigido à Comissão de Graduação da EESC/USP, encaminhado para o e-mail graduacao@eesc.usp.br, assinado e digitalizado em PDF, **impreterivelmente até o dia 17/02/2025.** Recursos recebidos após esse período não serão aceitos.

9. DO CERTIFICADO

Ao candidato que cumprir integralmente a grade curricular estabelecida no Programa de Dupla Formação EESC/IAU será conferido o certificado de Dupla Formação do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- A inscrição do aluno implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como às normas do Programa de Dupla Formação EESC/IAU (Anexo), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizados no sistema Jupiterweb, para viabilizar os contatos necessários;
- A EESC/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- O Programa de Dupla Formação EESC/IAU tem por objetivo promover a dupla formação (e não a dupla titulação) para o aluno do curso de Engenharia Civil da EESC/USP sem que ocorra a quebra de quaisquer requisitos de disciplinas do curso de origem;
- A carga didática total que o aluno da Civil-EESC/USP deverá cumprir no curso de graduação do IAU/USP, a fim de obter o certificado de Dupla Formação do curso do IAU/USP será de 103 créditos-aula mínimos, sendo 80 créditos-aula em disciplinas obrigatórias, 15 créditos-aula em disciplinas optativas eletivas e 8 créditos-aula em disciplinas optativas livres, que podem ser disciplinas optativas e ou disciplinas obrigatórias do curso do IAU que não constam no elenco do Programa de Dupla Formação;
- Não cabe solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas no Programa de Dupla Formação EESC/IAU para o curso de origem;
- A qualquer tempo, o aluno pode desistir do Programa de Dupla Formação e voltar para seu curso de origem, respeitando-se o tempo inicial do curso de origem;
- Não cabe solicitação de Trancamento Total do Programa de Dupla Formação EESC/IAU;
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Unidade ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza;
- Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC/USP.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Lançamento do Edital | dezembro/2024 |
|---|--|
| Período de inscrições, exclusivamente on-line, por meio do preenchimento e envio do formulário que será disponibilizado no Portal da EESC | a partir das 8h do dia 29/01/2025 até às 23h59 do dia 31/01/2025 |
| Divulgação do resultado | 06/02/2025 |
| Confirmação do interesse pela vaga | 07 a 10/02/2025 |
| Período para envio de recurso | Até o dia 17/02/2025 |

São Carlos, 12 de dezembro de 2024.

Profa. Luciana Montanari Presidenta de Comissão de Graduação EESC/ USP